



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;


CONSIDERANDO Memorando nº 80/17 FISC resolve;


Art. 1º - Autorizar o deslocamento da fiscal, Dr^a Nayra Fernanda da Silva Sousa para, realizar viagem de fiscalização nos municípios de Monte Alegre, Gilbués, Barreiras do Piauí, Corrente, Parnaguá, Riacho Frio, São Gonçalo do Gurguéia, Cristalândia e Sebastião Barros de 17 e 21 de Julho do corrente ano;

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, de 11 de julho de 2017.


Lauro César de Moraes
Coren-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
Coren-PI 143971
Secretário